

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****APOSTILA****2ª APOSTILA AO CONTRATO-TSE Nº 15/2022****SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E A EMPRESA CHAIN TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI.**

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, CEP 70.070-600, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 312.*** SSP/DF, CPF nº 183.***.041-**, promove a **2ª APOSTILA AO CONTRATO-TSE Nº 15/2021**, firmado com a empresa **CHAIN TECNOLOGIA E SERVIÇOS - EIRELI**, com sede no SBN, Quadra 02, Bloco F, nº 70, Sala 207, Parte, Ed. Via Capital, CEP 70.040-020, Brasília/DF, CNPJ nº 12.006.665/0001-91, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 9.507/2018 e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 2020.00.000001537-1 e Ata de Registro de Preços-TSE nº 14/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

Constitui objeto da presente apostila registrar que, a partir do exercício de 2023, a despesa referente ao Contrato-TSE nº 15/2022 deverá ser alocada na Ação: 02.126.0033.21CN.0001 - Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional.

Parágrafo único. A alteração acima tem por base o pleito da fiscalização constante do Documento SEI nº 2231198 e a análise técnica do **CONTRATANTE**, constante do Documento SEI nº 2236474, ambos no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000001537-1.

CLÁUSULA TERCEIRA**DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente apostila é formalizada com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 15/2022 e seu apostilamento anterior, não alteradas ou substituídas por esta apostila.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **03/03/2023, às 18:46**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2391991&crc=A095947E, informando, caso não preenchido, o código verificador **2391991** e o código CRC **A095947E**.